

## PUBLICADO

Extrema, 20 / 03 / 18

Lei nº 3.761

De 20 de março de 2018.

“Dá denominação a logradouro público e dá outras providências.”

(Autoria: Vereador Sidney Soares de Carvalho)

O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e sancionou a seguinte

**Lei:**

Art. 1º - Passa a denominar-se “**ESTRADA ANTÔNIO MANUEL DE ARAÚJO - (ANTÔNIO BORBA)**”, a atual estrada que tem início na Estrada Lázaro Pereira Franco e término no Rancho Laredo, Sítio São Manuel, com aproximadamente 400m de estrada.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas e a devida comunicação aos órgãos competentes no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

